

ID: 0A6F47E3B9AE4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

ID: CAA8753AED534
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
 PRAÇA HELVÍDIO NUNES, 405
 06.554.000/0001-10 Exercício: 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 09 / 2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais de São José do Peixe-PI para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

A CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, ESTADO DO PIAUÍ, em consonância com as determinações normativas contidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, aprova em Plenário e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais dos Agentes Políticos do Poder Executivo para a Legislatura 2025/2028, ficam fixados em:

I - Prefeito: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

II - Vice-Prefeito: R\$ 8.500,00 (oitavo mil e quinhentos reais).

III - Secretário Municipal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas para a revisão geral da remuneração dos Servidores Municipais, observando-se os limites constantes da Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

Art. 3º O Vice-Prefeito que, na forma legal, assumir a chefia do Executivo Municipal, nos impedimentos ou ausências do Prefeito, fará jus ao recebimento do subsídio, previsto no artigo 1º inciso I desta Lei, proporcionalmente ao prazo de substituição.

Art. 4º O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais farão jus ao 13º Subsídio a ser pago no valor correspondente ao subsídio mensal fixado no art. 1º desta Lei, o pagamento ocorrerá até o dia 20 de dezembro de cada ano.

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.17
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras provisões
DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.194.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02 03 00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	1.194.200,00
55 04 122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	120.000,00 F.R.: 1 500 00
3.3.90.39.00		
500		
999 000		
02 04 00	SEC.MUN. DE AGRIC., PECUÁRIA, ABAST.E DEFESA CIVIL	
88 20.605.0055.1500.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO OBRAIS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	162.000,00 F.R.: 1 500 00
4.4.90.51.00		
500		
999 000		
02 05 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
142 12.361.0030.2003.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	2.000,00 F.R.: 1 500 00
3.3.90.39.00		
500		
200 000		
169 12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	20.000,00 F.R.: 1 500 00
3.3.90.36.00		
500		
200 000		
177 12.361.0032.2240.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FUNDEB referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	12.000,00 F.R.: 1 552 00
3.3.90.30.00		
552		
999 000		
193 12.361.0032.2248.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do FUNDEB Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAE)	70.000,00 F.R.: 1 553 00
3.3.90.30.00		
553		
999 000		


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

PRAÇA HELVÍDIO NUNES, 405

Exercício: 2024

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.17
02 05 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

208 13.392.0038.2290.0000	APOIO E ESTÍMULO AS ATIVIDADES CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 500 00
3.3.90.36.00		
500		
999 000		
209 13.392.0038.2290.0000	APOIO E ESTÍMULO AS ATIVIDADES CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	415.200,00 F.R.: 1 500 00
3.3.90.36.00		
500		
999 000		

02 05 02 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB

218 12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DIÁRIAS - CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais (Exceto Magist.)	2.000,00 F.R.: 1 540 00
3.3.90.14.00		
540		
230 001		

02 05 02 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB

219 12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais (Exceto Magist.)	20.000,00 F.R.: 1 540 00
3.3.90.30.00		
540		
230 001		

02 05 02 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB

222 12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais (Exceto Magist.)	5.000,00 F.R.: 1 540 00
3.3.90.36.00		
540		
230 001		

02 05 02 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB

223 12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais (Exceto Magist.)	28.000,00 F.R.: 1 540 00
3.3.90.39.00		
540		
230 001		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

341 10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL Outros Recursos Vinculados à Saúde Não se aplica	6.000,00 F.R.: 1 659 00
3.3.90.14.00		
659		
999 000		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

342 10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 600 00
3.3.90.30.00		
600		
999 000		

(Continua na página seguinte)

CELSO ANTONIO MENDES COIMBRA Assinado de forma digital

 por CELSO ANTONIO MENDES COIMBRA:0000589300
 Dados: 2024.09.19 11:16:55
 -03'00'
 CELSO ANTÔNIO MENDES COIMBRA
 Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, Estado do Piauí, 19 de Setembro de 2024.

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org